

LEI N° 1307/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA LOUGRADOURO PÚBLICO, COMO RUA VEREADOR ANTONIO VIRGÍLIO FILHO A ATUAL ESTRADA DO BURITI, QUE LIGA A RESIDÊNCIA DO SR. FERNANDO MONTEIRO À CE-085, ATÉ O POSTO DO "MACHO", EM PARAZINHO, DISTRITO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Antonio Virgílio Filho, o logradouro sem denominação que tem acesso pela Rua Independência, que liga a residência do Sr. Fernando Monteiro à CE-085, até o Posto do "Macho", em Parazinho, distrito de Granja.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO ÁNÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO





















CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1307/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 27/10/2023 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

> KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES PROCURADOR GERAL



















